



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.613/2020

Ementa: “Revoga a Lei Municipal nº 1.609/2019, e dá outras providências.”

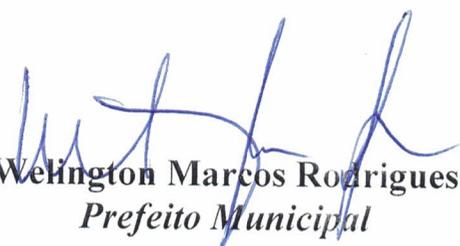
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.609/2019.

Art. 2º- Aqueles que foram beneficiados com a isenção e a anistia de que trata a Lei nº 1.583/2019 durante o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2020 e a data de publicação desta Lei serão notificados a recolher os valores de que foram isentos e/ou anistiados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Mar de Espanha/MG, 03 de março de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

a

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
05 03/2020
